



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 33/2018 – São Paulo, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 3435, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 2/10/17, o Ato 1929/17 quanto à designação da MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CAROLINA AKELAYOUB para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Mauá.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/02/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3157, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, no período de 16/11 a 3/12 e de 5 a 19/12/17, em decorrência de Vara vaga.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Avaré, no dia 4/12/17, em decorrência de Vara vaga.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/02/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 3376, DE 09 DE JANEIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato 3259/17 para constar "com prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Franca" na designação do MM. Juiz Federal Substituto ÉMERSON JOSÉ DO COUTO, para responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 15 a 19/12/17.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 15/02/2018, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 1209, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e do Ofício - Nº 2 - GABGI, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara de Bauru - SP, atualmente convocado para atuar neste Tribunal em decorrência de férias da Excelentíssima Desembargadora Federal Marli Marques Ferreira, conforme Ato PRES nº 1138/2017, para participar, sem prejuízo da mencionada convocação, da Sessão de Julgamento da Nona Turma deste Tribunal, no dia 7 de março de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2018, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 994, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 3 (três) dias de férias para 20 a 22 de fevereiro de 2018 (Exercício 2015/2016 - 1º), do Excelentíssimo Desembargador Federal NEWTON DE LUCCA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 997, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Aprovar o saldo de 1 (um) dia de férias para 9 de março de 2018 (Exercício 2016/2017 - 1º), do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2018, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PROVIMENTO CJF3R Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a jurisdição da 5ª Subseção Judiciária - Campinas e da 23ª Subseção Judiciária - Bragança Paulista.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida na 426ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o expediente SEI nº 0013271-20.2017.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a jurisdição das Varas Federais e do Juizado Especial Federal da 5ª Subseção Judiciária - Campinas para excluir os municípios de Amparo, Itatiba, Jarinu e Morungaba.

Parágrafo único. As Varas Federais e o Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campinas terão jurisdição sobre os municípios de Campinas, Capivari, Elias Fausto, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Jaguariúna, Mombuca, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Rafard, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos e Vinhedo.

Art. 2º Alterar a jurisdição da Vara Federal e do Juizado Especial Federal da 23ª Subseção Judiciária - Bragança Paulista para incluir os municípios de Amparo, Itatiba, Jarinu e Morungaba.

Parágrafo único. A Vara Federal e o Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista terão jurisdição sobre os municípios de Águas de Lindóia, Amparo, Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Itatiba, Jarinu, Joanópolis, Lindóia, Monte Alegre do Sul, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Serra Negra, Socorro, Tuiuti e Vargem.

Art. 3º Revogar:

I - O inciso I do artigo 3º do Provimento CJF3R nº 436, de 4 de setembro de 2015;

II - O artigo 2º do Provimento CJF3R nº 394, de 4 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Provimento entra em vigor 30 (trinta) dias a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2018, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

RESOLUÇÃO CJF3R Nº 32, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir as áreas de compras, licitações, contratos e fiscalização de contratos da Seção Judiciária de São Paulo sob Subsecretaria especializada, desonerando as atribuições da Secretaria Administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de mitigar a sobrecarga de trabalho enfrentada pela Central de Penas e Medidas Alternativas;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 426ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 1º de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nºs 0002058-80.2018.4.03.8000, 0064945-34.2017.4.03.8001, 0058543-34.2017.4.03.8001 e 0069482-73.2017.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar 1 (um) cargo em comissão CJ-3 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (um) cargo em comissão CJ-2.

Art. 2º Criar a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL) na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, destinando-lhe 1 (um) cargo em comissão CJ-2, Diretor de Subsecretaria, da reserva da Diretoria do Foro.

Art. 3º Remanejar, com suas respectivas estruturas de funções comissionadas, o Núcleo de Compras e Licitações, o Núcleo de Contratos e o Núcleo de Fiscalização de Contratos da Secretaria Administrativa para a Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 4º Destinar 2 (dois) cargos de Técnico Judiciário, Área Administrativa, provenientes da reserva da Diretoria do Foro, para o Núcleo de Penas e Medidas Alternativas.

Art. 5º Consolidar a estrutura organizacional da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e nas Resoluções CJF3R nº 17, de 4 de agosto de 2017, e nº 18, de 11 de setembro de 2017, conforme segue:

ORGÃO	CÓDIGO	SIGLA
DIRETORIA DO FORO	10.000	DFOR
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMMISSIONADAS		